



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo e a suspensão das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN nos dias 21 e 25 de novembro de 2025, respectivamente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das suas atribuições legais, especialmente pelo art. 22, I, c/c art. 161, V do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional em homenagem ao Dia da Consciência Negra, previsto na Lei Federal nº 14.454/2022;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a prática usual na Administração Pública de estabelecer ponto facultativo no dia subsequente aos feriados que recaem em quinta-feira, assegurando a racionalização do serviço público e a economia de recursos;

CONSIDERANDO, ainda, que no dia 25 de novembro de 2025 esta Casa Legislativa participará, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, da ação social “Câmara Itinerante”, a ser realizada na Comunidade Rural do Mandu;

CONSIDERANDO que a realização da referida ação social exige mobilização de servidores, estrutura administrativa e logística da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público no fortalecimento das atividades de aproximação institucional com a população;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN no dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado da Consciência Negra celebrado no dia 20 de novembro.

Art. 2º – Fica decretada a suspensão do expediente administrativo e legislativo desta Casa Legislativa no dia 25 de novembro de 2025, em virtude da realização da ação social “Câmara Itinerante” na Comunidade Rural do Mandu.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA

CNPJ: 08.712.267/0001-13

Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

Art. 3º – Durante o dia 25 de novembro, o prédio sede da Câmara Municipal permanecerá fechado ao público, destinando-se suas atividades e recursos humanos ao apoio operacional da ação social “Câmara Itinerante”.

Art. 4º – Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 5º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 19 de novembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras